



UNIFAP NAS COMUNIDADES

PROJETO 010/2022

EDITAL 001/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal do Amapá (Unifap), através do projeto Institucional UNIFAP NAS COMUNIDADES, torna pública a abertura de inscrições para **seleção de acadêmico/s dos cursos de graduação de Medicina e Enfermagem** para Bolsa de Extensão Universitária, conforme normativa desta IES, e normas deste.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	segunda-feira, 9 de agosto de 2022
Prazo para Recurso ao Edital	10 de agosto de 2022
Inscrição dos candidatos	11/08/22 à 13/08/22
Avaliação documental dos candidatos	12/08/22 à 14/08/22
Resultado preliminar documental	15 de agosto de 2022
Comunicado hora/local Entrevista	15 de agosto de 2022
Avaliação/Entrevista dos candidatos	16/08/22 à 17/08/22
Divulgação resultado preliminar	18 de agosto de 2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	19 de agosto de 2022
Análise Recursos	22 de agosto de 2022
Divulgação do Resultado Final	23 de agosto de 2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: Conforme item 1 deste edital

2.2 Horário: 09h de 11/08/22 às 23h59min de 13/08/2022

2.3 Local: **copsunifapnascomunidades@gmail.com**

2.4 Documentos Obrigatórios (de acordo com anexo 2): Atestado de Matrícula/SIGAA; RG e CPF (Frente e Verso); Comprovante de Residência; Histórico Escolar e Anexos IV, V e VI (documento único em pdf)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada (*Conforme item 1 deste edital*), de acordo com



UNIFAP



agendamento de horário que será publicado na página <https://www2.unifap.br/prograd/2020/editais/> e realizado pelo coordenador do projeto e comissão.

3.1.2 Avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico-IRA no histórico escolar.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 550,00 reais/mensais, terá duração de até 10 (meses), a partir de .

Código da Vaga	Número de Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
M1*	10	10/2022	UNIFAP nas Comunidade	SAÚDE COLETIVA	01/09/2022 A 01/07/2023
E1*	9	10/2022	UNIFAP nas Comunidade	SAÚDE COLETIVA	01/09/2022 A 01/07/2023

M1*/E1* - Perfil exigido para contratação: Graduando em Medicina e Enfermagem, acesso e permanência conforme política da PROEAC, Resolução nº 14/2017 – CONSU Política Assistência Estudantil e Regulamento.

5. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de Medicina e Enfermagem da Universidade Federal do Amapá durante todo o período de vigência da bolsa.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados no Portal do Discente/SIGAA.

5.3 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.



UNIFAP



5.6 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto e comissão, de acordo com a Resolução e normativa desta IES, assim como este edital.

5.7 Enviar, em até 2 (dois) dias úteis após o término de cada ação, por e-mail e de forma legível, o relatório de atividades ao coordenador de área;

5.8 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página <https://www2.unifap.br/prograd/2020/editais/>, conforme **CRONOGRAMA**.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução, normativa legal desta IES, assim como este edital. Cabe ao coordenador do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Discentes com mais semestres cursados em sua integralidade de disciplinas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 O candidato aprovado através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia (a ser divulgado no edital avulso, e informado no site e(ou) email, cadastrado no ato da inscrição) com o coordenador do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador, assim como tratados pela comissão de seleção.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail unifapnascomunidades@gmail.com

Macapá-AP, Segunda-feira, 09 de agosto de 2022

Giovanni Paulo Ventura Costa
Coordenador Geral do Projeto PJ010-2022 - PROGRAD/UNIFAP
ATA DE REUNIÃO Nº 60 / 2022 - PROGRAD



UNIFAP



ANEXO I

DA ATUAÇÃO E RENUMERAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados atuarão na equipe de pesquisa e desenvolvimento no projeto

“UNIFAP nas comunidades”.

8.2 As atividades a serem desenvolvidas são:

8.2.1 Realização de tarefas de cunho do projeto 010/2022;

8.2.2 Práticas Educativas;

8.2.3 Intervenções na promoção da saúde;

8.2.4 Prevenção de doenças e agravos;

8.2.5 Elaboração de relatórios referentes ao projeto;

8.2.6 A remuneração será realizada por meio de BOLSA, paga diretamente pela FUNDAPE que será o responsável pela administração dos recursos descentralizados do projeto.

8.3 A área de atuação e remuneração mensal será de acordo a tabela abaixo:

A área de atuação e remuneração mensal será de acordo a tabela abaixo:

Área	Salário/ Bolsa Base/Mês	Total Custo/ Mês
Bolsista do PJ 010/2022 - UNIFAP nas Comunidades	R\$ 550,00	R\$ 550,00



UNIFAP



ANEXO II

DO FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

9.1 Conforme item 2 deste edital - das 09:00h do dia 11 de agosto de 2022 até às 23:59 do dia 13 de agosto de 2022 (Macapá - AP, homologação no horário do Amapá) através do e-mail: **copsunifapnascomunidades@gmail.com**

9.2. No corpo do formulário, o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes informações:

9.2.1. Nome completo:

9.2.2. Código da Vaga (Ítem 4):

9.2.3. RG:

9.2.4. CPF:

9.2.5. E-mail:

9.2.6. Telefone celular:

9.2.7. N° da Matrícula SIGAA:

9.2.8. Dados bancários Banco do Brasil (agência e conta):

9.2.9. Anexar documentos comprobatórios* (documento único em pdf)

9.2.10.1*Atestado de Matrícula SIGAA;

9.2.10.2*RG e CPF (Frente e Verso);

9.2.10.3*Comprovante de Residência;

9.2.10.4*Histórico Escolar;

9.2.10.5*Anexos IV, V e VI



UNIFAP



ANEXO III DAS ETAPAS

10. A seleção conterà as seguintes etapas:

10.1. Análise do Índice de Rendimento Escolar - IRA no Histórico Escolar (Eliminatória / Corte < 5,00);

10.2. Entrevista (Eliminatória e Classificatória).

10.3. Resultado média(Me): $10.1 + 10.2 / 2 =$ (aprovados de acordo com o item 3.1.3)

10.4. A etapa de análise da Entrevista (Item 10.2), será pontuada de acordo com a tabela abaixo:

10.5. A etapa de Entrevista (Item 10.2) será pontuada de acordo com a tabela abaixo:

Item	Pontuação
Motivação	3,0 pontos
Capacidade de trabalho em equipe	2,0 pontos
Capacidade de trabalho em grupo sob situações adversas	1,5 pontos
Disponibilidade para participar em atividades no Pj 010/2022 "UNIFAP nas Comunidades"	1,5 pontos
Experiência acadêmica em projetos de extensão na área da saúde.	2,0 pontos
Total	10 pontos

DO VÍNCULO

10.5 O desenvolvimento das atividades do discente selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UNIFAP ou qualquer outra instituição envolvida no projeto, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

10.6. A contratação poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o projeto, nas seguintes hipóteses:

10.6.1. houver substituição do Acadêmico ou cancelamento de sua participação no Projeto;

10.6.2. forem verificadas irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;

10.6.3. forem constatadas incorreções nas informações coletadas;

10.6.4. for constatada descumprimento de algum item contido no regulamento interno do projeto;

10.6.5. for constatado o não cumprimento dos prazos exigidos no desenvolvimento da prestação do serviço ou não entrega dos relatórios a cada atividade finalizada por qualquer motivo, no prazo exigido.



UNIFAP



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, de CPF N° _____, declaro que, possuo disponibilidade de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades do projeto de pesquisa “PROJETO n° 010/2022, UNIFAP nas comunidades”, conforme disposto no Edital do acordo demais normas institucionais e legislação local, (inter)nacional, tendo ciência que em caso de não atendimento às demandas estabelecidas pelo coordenador do projeto e coordenador de área, serei desligado(a) do mesmo.

Por estar em acordo, assino o presente.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIFAP



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____, de CPF N° _____, declaro para os devidos do edital do acordo com as demais normas institucionais e legislação local, (inter)nacional que não recebo nenhum tipo de bolsa oriundas de recursos da CAPES, ou de algum órgão da União.

Por estar em acordo, assino o presente.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIFAP



ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS (Lei n. 9.610/98 e suas alterações/atualizações)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____/Amapá. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no **através do projeto**, intitulado UNIFAP nas Comunidades PJ “010/2022” e também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais da Pró-Reitoria de Graduação_PROGRAD, Coordenação do Projeto. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:



UNIFAP



ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

NOME COMPLETO:		CPF:	
GRADUANDO EM:		CÓDIGO DA VAGA:	
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO	
Email:	CONTATOS		

ESPECIFICAR A FASE: _____

QUESTIONAMENTO FUNDAMENTADO: _____

Macapá-AP, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato: _____

OBS. O candidato deverá enviar recurso para o e-mail copsunifapnascomunidades@gmail.com de acordo com a data estabelecida no Item 1_CRONOGRAMA.



UNIFAP



ANEXO VIII FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
(nome completo e não abreviado do requerente)

CPF Nº _____ Venho requerer Atendimento Especial para realização da 2ª fase (entrevista) para Bolsa de Extensão Universitária do projeto 010/2022_UNIFAP nas comunidades. Para tanto, anexo laudo médico ou outros documentos comprobatórios, que servirão como base para a análise e deferimento da solicitação.

Condição ou condições que se aplicam:

- Autismo
- Deficiência auditiva – surdez
- Deficiência auditiva – uso de aparelho auditivo ou implante coclear
- Deficiência física/motora
- Deficiência intelectual
- Deficiência múltipla
- Deficiência visual – baixa visão
- Deficiência visual – cegueira
- Dislexia
- Lactante – amamentação
- Obesidade
- Surdo-cegueira
- Transtorno do Déficit de Atenção
- Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade
- Uso de adereço de cunho cultural ou religioso
- Doença - especificar: _____
- Outras - especificar: _____

Recurso ou recursos necessários para a realização das provas:

- Auxílio - Ledor
- Auxílio - Transcritor
- Prova em Braile
- Prova ampliada
- Lupas – Utilizarei lupas próprias: Sim () Não ()



UNIFAP



- Reglete e Punção – Utilizarei conjunto próprio: Sim () Não ()
- Máquina Perkins, sorobam ou cubaritmo – Utilizarei material próprio: Sim () Não ()
- Auxílio - Intérprete de Libras/Tradutor - para traduzir as instruções dos enunciados das questões
- Uso de aparelho auditivo
- Uso de aparelho – implante coclear
- Uso de aparelho implante coclear e intérprete de Libras
- Dilação de tempo (tempo adicional para a realização das provas). Os candidatos deverão apresentar prévia solicitação e comprovação da necessidade, conforme Lei nº 13.146/2015, artigo 30, inciso V.
- Salas acessíveis – com rampas ou elevadores
- Carteiras e cadeiras em tamanho maiores
- Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas
- Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado)
- Outros/especificar:

Macapá-AP, __ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

OBS. O candidato deverá enviar o ANEXO VIII para o e-mail copsunifapnascomunidades@gmail.com no ato da Inscrição de acordo com a data estabelecida no Item 1_CRONOGRAMA.